



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

09 DE DEZEMBRO DE 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 567/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com solicitação contida no Protocolo nº 58.122/2021;

RESOLVE

Fazer voltar as funções na Secretaria de origem, a(o) servidor(a) **MÁRCIA DA SILVA LEÃO**, mat. 2577, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria de Saúde, que se encontrava afastada de Licença para tratar de interesses particulares, a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 585/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Convênio nº 03/2019, firmado entre as Prefeituras Municipais de Arara e de Campina Grande; e mediante solicitação contida no Ofício Interno/ Memorando nº 72.183/2021,

RESOLVE

Prorrogar a cessão, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **SUZANA SILVA RAMOS DE ARAÚJO**, mat. 24983, funcionária da Prefeitura Municipal de Arara - PB, posta à disposição desta Prefeitura, ora, prestando serviços na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, retroativo ao dia 03 de novembro do corrente ano.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2021.

PORTARIA Nº 586/2021

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Ofício Interno/Memorando 77.550/2021;

RESOLVE

Designar **DELANO DE FIGUEIREDO NÓBREGA**, servidor da Prefeitura de João Pessoa - PB, posto à disposição desta Prefeitura, para prestar serviços na Secretaria de Saúde, COM ÔNUS para este Município, pelo período de 01 (um) ano, retroativo ao dia 22 de outubro do corrente ano.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.


DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 305/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2021, cujo OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL COMERCIAL LOCALIZADO NA RUA CEL. JOÃO LOURENÇO PORTO, Nº 59, CENTRO, CAMPINA GRANDE – PB, PARA ATENDER O SERVIÇO DA JUNTA MILITAR DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, em favor de **ALEXANDRE JOSÉ DE ALMEIDA GAMA**, inscrito no CPF sob Nº 205.813.604-78 e **MARCOS JOSÉ DE ALMEIDA GAMA**, inscrito no CPF sob o Nº 205.748.604-44, no valor mensal de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), totalizando o valor anual de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso X, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 de dezembro de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

EXTRATO DE RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 061/2021

Modalidade Licitatória: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 109/2021

Objeto: Aquisição de equipamentos móveis (notebooks), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Campina Grande, Estado da Paraíba.

Órgão Gerenciador da Ata: Secretaria Municipal de Administração

OBJETO DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão dos itens registrados com o fornecedor Artis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria & Serviços LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 39.846.247/0001-69. Portanto, fica rescindida a presente Ata de Registro de Preços, para a empresa Artis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria & Serviços LTDA – ME, de acordo com o disposto nos subitens 13.1, alíneas a, c, d e g, sem prejuízo das sanções de que trata o art. 49 do Decreto Federal Nº 10.024/2019 e da Portaria Conjunta SAD/CGM Nº 02/2021.

DOS ITENS RESCINDIDOS: Ficam rescindidos os itens 1 e 2 da Ata de Registro de Preços Nº 061/2021, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 109/2021, adjudicados ao fornecedor Artis Comércio Varejista de Artigos de Papelaria & Serviços LTDA – ME.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.05.129/2021 **PARTES:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO - COM UTILIZAÇÃO DE UM CARTÃO DE PAGAMENTO MAGNÉTICO OU MICRO PROCESSADO E DISPONIBILIZAÇÃO DE REDE CREDENCIADA DE OFICINAS - DE GERENCIAMENTO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES DESTA MUNICÍPIO EM REDE DE ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS E CREDENCIADOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS DE OFICINA MECÂNICA EM GERAL, COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA (SOFTWARE) DE GERENCIAMENTO INTEGRADO, TREINAMENTO DE PESSOAL E FORNECIMENTO DE TODOS OS DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À SUA OPERAÇÃO, RELATÓRIOS GERENCIAIS DE CONTROLE DAS DESPESAS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE – PB. **VALOR ESTIMADO:** R\$ 175.998,4579 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E NOVE CENTÉSIMOS DE MILÉSIMOS DE CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 103/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº. 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 04 122 2001 2128 | 3390.39 | 1001. **SIGNATÁRIOS:** VALKER NEVES SALES E RODRIGO MANTOVANI. **DATA DE ASSINATURA:** Campina Grande, 03 de dezembro de 2021.

VALKER NEVES SALES

Secretário de Assistência Social

**EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 2514/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEITES E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CASAS DA ESPERANÇA I, II E III, UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 25014/2021 **DOTAÇÃO:** Função Programática: 08 243 1017 2115 – Ações das Casas Esperança I, II e III, Elemento De Despesa: 3390.30 Fonte De Recursos: 1001/1311, **PARTES CONTRATANTES:** Fundo Municipal de Assistência Social de Campina Grande e Empresa **CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDI-COS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 13.441.051/0002-81, Valor R\$ 25.920,00 CT Nº 25130/2021; **MEDS COMERCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ 40.256.200/0001-24 Valor R\$

3.747,00 CT Nº 25131/2021; **XAND'S COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI** 04.949.494/0001-06, Valor R\$ 2.880,00 CT Nº 250132/2021; **VIGÊNCIA** 03/12/21 a 31/12/2021, Campina Grande /PB.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**CONVÊNIO Nº 05/2021**

CONVÊNIO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE E ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE -APAE.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - SEDUC**, com sede na Rua Paulino Raposo, nº 79, São José, nesta, inscrita no CGC/MF sob o nº 08.732.273/0001-32, doravante denominada apenas de **CONCEDENTE**, neste ato representada pelo Secretário RAYMUNDO ASFORA NETO e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE -APAE**, CNPJ nº 70.079.894/0001-65, com sede na Rua Eutécia Vital Ribeiro, nº 525, Catolé, Campina Grande – PB, neste ato representada pela Srª. Margarida da Mota Rocha, portadora da Identidade Nº 024860 SSP/PB, CPF nº 023.393.884-22 professora, casada, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado apenas de **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, com fulcro no artigo 116 da Lei nº 8.666/93, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o compromisso que assume a **CONCEDENTE**, de colocar à disposição da **CONVENENTE**, profissionais do quadro de servidores/prestadores municipais, para auxiliar no desenvolvimento das atividades desta entidade, no atendimento de inclusão dos alunos da rede municipal de ensino na **CONVENENTE**, ficando a critério do **CONCEDENTE** o quantitativo de profissionais cedidos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A entidade **CONCEDENTE** é responsável pelos salários dos profissionais cedidos, isentando a **CONVENENTE** de qualquer obrigação nesse sentido.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A cessão de servidores/prestadores respeitará a disponibilidade e oportunidade conforme critério da **CONCEDENTE**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caberá a **CONCEDENTE** fiscalizar se a **CONVENENTE** está prestando serviços aquedados aos alunos da rede municipal e acompanhar o quantitativo de alunos que estão sendo atendidos no presente convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em decorrência do disposto nesta cláusula, caberá à **CONVENENTE**:

1. Efetuar o pagamento de todas as despesas necessárias para o funcionamento do projeto, tais como energia elétrica, água e

manutenção da estrutura física, não dando ensejo à possibilidade de paralisação das atividades;

2. Abster-se da cobrança de quaisquer taxas ou contribuições, seja a que título for, dos beneficiários do serviço;

3. Manter a CONCEDENTE informada sobre as atividades dos profissionais cedidos, inclusive com o envio de frequência via sistema 1 doc ou outro que for adotado, informando quais alunos da rede estão sendo atendidos mensalmente no Projeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O presente instrumento de convênio terá vigência de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

Este instrumento é passível de rescisão a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, desde que, a parte interessada notifique a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O descumprimento por parte da instituição CONVENIENTE das obrigações dispostas neste instrumento, configura motivo para a rescisão direta do presente CONVÊNIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONCEDENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA– DO FORO

As questões decorrentes da execução deste CONVÊNIO, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Campina Grande-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total cumprimento nos termos do presente instrumento, o qual foi lido e achado conforme, para um só efeito, que vão assinadas eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seus efeitos jurídicos e legais em juízo.

Campina Grande, julho de 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS
EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE –APAE**

Testemunhas:

ANDREZZA ARAUJO DE MELO MORAIS
CPF: 040.547.514-40

RAFAELA MACÊDO RODRIGUES
CPF: 069.330.774-97

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.06.056/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

INSTRUMENTO: RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 2.06.098/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI – EPP. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **FUNDAMENTAÇÃO:** A RESCISÃO CONTRATUAL EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO NO DISPOSTO NO ART. 79, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

RAYMUNDO ASFORA NETO
Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 2.06.131/2021. **PARTES:** SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E TEXGRAF EDITORA LTDA – EPP. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 176.850,00 (CENTO E SETENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 104/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI Nº 8.666/93, DA LEI Nº 10.520/2002 E NA LEI Nº 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL Nº 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, RESOLUÇÃO Nº 1.219/2007 E Nº 1.412/2009. **FUNCIÓNAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.39 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E LÍGIA

FRANZ OLIVEIRA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.132/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA HOT DIGITAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI - ME.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 54.817,50 (CINQUENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E DEZESSETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93, DA LEI N° 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.39 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E SAULO MARDEM FREITAS NAZION. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.133/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA ROSIVALDO GOMES DA SILVA GRAFICA E EDITORA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 43.440,00 (QUARENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). **VIGÊNCIA:** INÍCIO NA DATA DE PUBLICAÇÃO E ENCERRAMENTO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 104/2021. **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N° 8.666/93, DA LEI N° 10.520/2002 E NA LEI N° 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 361 1015 2030 | 3390.39 | 1120. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ROSIVALDO GOMES DA SILVA. **DATA DE ASSINATURA:** 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.141/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA META COMERCIO E SERVICOS EIRELI – ME. **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 14.342,00 (QUATORZE MIL, TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E DOUGLAS BERNARDO AZEVEDO. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 2.06.144/2021.
PARTES: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RM MOVEIS E COMERCIO EIRELI - ME **OBJETO:** A AQUISIÇÃO ITENS DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. **VALOR:** R\$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS REAIS). **VIGÊNCIA:** 31 DE DEZEMBRO DE 2021. **LICITAÇÃO:** PREGÃO ELETRÔNICO N° 117/2021 **FUNDAMENTAÇÃO:** LEI N°. 8.666/93, DA LEI N°. 10.520/2002 E NA LEI N°. 8.078/1990 – CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, DECRETO MUNICIPAL N° 4.422 DE 16 DE SETEMBRO DE 2019, DECRETO MUNICIPAL N° 4.444 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019, E PELA LEI COMPLEMENTAR N° 123/2006, RESOLUÇÃO N° 1.219/2007 E N° 1.412/2009. **FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 12 365 1015 2025 | 4490.52 | 1124. **SIGNATÁRIOS:** RAYMUNDO ASFORA NETO E ROBERTO RAMOS GONCALVES. **DATA DE ASSINATURA:** 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

RAYMUNDO ASFORA NETO

Secretário de Educação

SECRETARIA DE SAÚDE

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 16.766/2021
 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°
 16.766/2021/SMS/FMS/PMCG
 AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades

desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.766/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA JURÍDICA: MARIA ELYDIANE SARAIVA ARRAIS DE LIMA GINECOLOGIA OBSTETRICIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 42.000.974/0001-15, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 dezembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.769/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.769/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.769/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA JURÍDICA: P.S SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 37.742.902/0001-03, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 dezembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16.770/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.770/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições

contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.770/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, em favor **PESSOA JURÍDICA: JANAÍNA DE MEDEIROS CIRNE PEDROSA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 22.495.264/0001-04, no valor de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais), com fundamento no **Artigo 25, II da LEI FEDERAL Nº 8.666/93** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 07 dezembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16.716/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
16.716/2021/SMS/FMS/PMCG
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação Nº 16.716/2021, cujo Objeto é a **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA SABARÁ, NÚMERO 100, BAIRRO DAS CIDADES, CEP: 58.421-760, MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, COM VISTAS À IMPLANTAÇÃO DE UBS, DURANTE 12 (DOZE) MESES**, em favor **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA CAROCA**, inscrita no CPF sob Nº 000.187.434-98, no valor de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), com fundamento no **Artigo 24, Inciso X da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993** e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**AVISO RATIFICAÇÃO
DISPENSA 16.760/2021**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades

desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, RATIFICA a Dispensa de Licitação Nº 16.760/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÔNICA, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA EM REGIME DE COMODATO DESTINADOS AS UNIDADES DE SAÚDE**, em favor **ALERTA SEGURANCA ELETRONICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob Nº 02.715.056/0001-58, no valor de R\$ 182.250,00 (Cento e oitenta e dois mil e duzentos e cinquenta reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso IV da LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.
Campina Grande, 09 de Novembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.702/2021**

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.702/2021**, cujo **OBJETO AQUISIÇÕES DE MATERIAL HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS IMÓVEIS LOCADOS E PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, em favor das Empresas: **RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR**, inscrita no CNPJ sob o Nº 01.091.310/0001-21, vencedora do ITEM 18 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1,34 (um real e trinta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 134,00 (cento e trinta e quatro reais); ITEM 23 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 187,00 (cento e oitenta e sete reais); ITEM 24 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,74 (três reais e setenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 374,00 (trezentos e setenta e quatro reais); ITEM 27 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,54 (cinquenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 108,00 (cento e oito reais); ITEM 32 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23,84 (vinte e três reais e oitenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.384,00 (dois mil e trezentos e oitenta e quatro reais); ITEM 37 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,86 (oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 86,00 (oitenta e seis reais); empresa: **GB COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 28.695.805/0001-16, vencedora do ITEM 13 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,66 (oito reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); empresa: **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.883.960/0001-97, vencedora do ITEM 2 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 40,50 (quarenta reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.050,00 (quatro mil e cinquenta reais); ITEM 3 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 19,50 (dezenove reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 4.875,00 (quatro mil e oitocentos e setenta e cinco reais); empresa: **RM COMERCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.784.313/0001-95, vencedora do ITEM 16 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 43,2405 (quarenta e três reais e vinte e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.162,0250 (dois mil e cento e sessenta e dois reais e dois centavos); ITEM 41 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 35,53 (trinta e cinco reais e cinquenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.776,50 (um mil e setecentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos); empresa: **COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 13.338.681/0001-44, vencedora do ITEM 5 com VALOR

UNITÁRIO de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 100,00 (cem reais); ITEM 11 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), ITEM 33 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 14,00 (quatorze reais), TOTALIZANDO R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), ITEM 40 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 15,00 (quinze reais), TOTALIZANDO R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), ITEM 43 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,30 (trinta centavos), TOTALIZANDO R\$ 90,00 (noventa reais); empresa: **DISTRIBUIDORA MACBRAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.190.090/0001-70, vencedora do ITEM 1 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,1090 (seis reais e onze centavos), TOTALIZANDO R\$ 610,90 (seiscentos e dez reais e noventa centavos); ITEM 6 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 220,21 (duzentos e vinte reais e vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 11.010,50 (onze mil e dez reais e cinquenta centavos); ITEM 12 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais); ITEM 14 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,1380 (quatro reais e quatorze centavos), TOTALIZANDO R\$ 206,90 (duzentos e seis reais e noventa centavos), ITEM 19 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,9998 (dois reais e noventa e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 149,90 (cento e quarenta e nove reais e noventa centavos); ITEM 20 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,3750 (trinta e sete centavos), TOTALIZANDO R\$ 75,00 (setenta e cinco reais); ITEM 21 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 84,80 (oitenta e quatro reais e oitenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 8.480,00 (oito mil e quatrocentos e oitenta reais); ITEM 25 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 3,9633 (três reais e noventa e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 118,90 (cento e dezoito reais e noventa centavos); ITEM 26 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,4495 (quarenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos); ITEM 28 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,50 (cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 25,00 (vinte e cinco reais); ITEM 29 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 59,5450 (cinquenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.190,90 (um mil e cento e noventa reais e noventa centavos); ITEM 30 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 182,50 (cento e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 3.650,00 (três mil e seiscentos e cinquenta reais), ITEM 31 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 22,59 (vinte e dois reais e cinquenta e nove centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.259,00 (dois mil e duzentos e cinquenta e nove reais); ITEM 34 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2,45 (dois reais e quarenta e cinco centavos), TOTALIZANDO R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); ITEM 35 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 6,90 (seis reais e noventa centavos), TOTALIZANDO R\$ 345,00 (trezentos e quarenta e cinco reais), ITEM 36 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 0,7395 (setenta e três centavos), TOTALIZANDO R\$ 147,90 (cento e quarenta e sete reais e noventa centavos), ITEM 39 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 8,40 (oito reais e quarenta centavos), TOTALIZANDO R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais); empresa: **INFANTARIA COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 20.795.155/0001-79, vencedora do ITEM 15 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 27,52 (vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), TOTALIZANDO R\$ 2.752,00 (dois mil e setecentos e cinquenta e dois reais); empresa: **ARGOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 42.262.411/0001-03, vencedora do ITEM 17 com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4,21 (quatro reais e vinte e um centavos), TOTALIZANDO R\$ 631,50 (seiscentos e trinta e um reais e cinquenta centavos). O VALOR TOTAL HOMOLOGADO no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de

R\$ 54.604,8250 (cinquenta e quatro mil e seiscentos e quatro reais e oitenta e dois centavos)

Campina Grande, 09 de Dezembro de 2021.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N° 001 Ao Contrato N° 16887/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E F A R Deocleciano Restaurante E Conveniencia Me. Objeto Contratual: Aquisição De Gêneros Alimentícios Para Suprir As Necessidades Dos Estabelecimentos Geridos Pela Secretaria Municipal De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Aumento De Valor Na Importância De R\$ 9.335,45. Fundamentação: Artigo 65, § 1° Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Felipe Alexandre Ramos Deocleciano.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 001 Ao Contrato N° 16329/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16116/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Inovva Diagnostica Comércio E Representações Eirelli. Objeto Contratual: Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais Com Equipamentos E Acessórios Em Regime De Comodato Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria Municipal De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2022. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Marina Angélica Rodrigues Cordeiro.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 161059/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Clinica De Ortopedia Campinense Ltda. **Objeto:** Procedimento Para Realização De Cirurgia De Artroplastia Total Do Joelho Direito Com Vista A Cumprir Ordem Judicial Nos Autos Do Processo N° 0506759-44.2021.4.05.8201s Que Tramita Na Justiça Federal 9ª Vara De Campina Grande - Pb. Autor: Antônia Veras Amorim. **Valor Global:** R\$ 25.000,00. **Prazo Contratual:** 60 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16754/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.302.1010.2104. **Elemento Da Despesa:** 3390.39. **Fontes De Recursos:** 1211. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Andre Ribeiro Araujo De Menezes.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Instrumento: Termo Aditivo N°. 001 Ao Contrato N° 16298/2021/Sms/Pmcg Oriundo Do Pregão Eletrônico N°. 16084/2021/Sms/Pmcg. Partes: Sms/Pmcg E Quibasa Quimica

Basica Ltda. Objeto Contratual: Aquisição De Reagentes E Insumos Laboratoriais, Com Equipamentos De Automação E Semi-Automação E Acessórios Em Regime De Comodato, Para Atender As Necessidades Dos Laboratórios De Análises Clínicas Da Secretaria De Saúde De Campina Grande - Pb. Objeto Do Aditivo: Prorrogação Contratual Por 08 Meses - Até 31/08/2022. Fundamentação: Artigo 57, Ii, Da Lei N°. 8.666/93. Signatários: Gilney Silva Porto E Victor Heinrich Arndt Junior.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contratação de profissionais médicos, com comprovação de experiência de atuação, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar, em regime de atendimentos ambulatoriais, cirurgias, pareceres médicos, plantões presenciais e/ou sobreaviso, procedimentos ambulatoriais e visitas clínicas, para desempenharem suas atividades junto ao Fundo Municipal de Saúde de Campina Grande. **Prazo contratual:** 12 (doze) meses. **Fundamentação Legal:** Lei n°. 8666/93, alterada e Chamada Pública n°. 16.001/2019/FMS/PMCG, ratificada através de processo de Inexigibilidade de Licitação. **Funcional programática:** 10.302.1010.2104 e 10.302.1010.2101. **Elemento da despesa:** 3390.36. **Fonte dos recursos:** 1214.

| Número do Contrato | Número da Inexigibilidade de Licitação | Valor Estimado do Contrato | Nome do Contratado |
|--------------------|--|----------------------------|-----------------------|
| 161053/2021 | 16.742/2021 | R\$ 352.800,00 | Iago Basilio de Sousa |

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Termo De Contrato N° 161058/2021/Sms/Pmcg. **Partes:** Sms/Pmcg E Anilhas Para Passaro E Aves Capri Industria E Comercio Ltda. **Objeto:** Aquisição De Microchips Para Monitoramento De Animais De Grande Porte (Equinos) Para Atender As Necessidades Do Centro De Zoonoses De Campina Grande - Pb. **Valor Global:** R\$ 11.600,00. **Prazo Contratual:** 30 Dias. **Fundamentação Legal:** Dispensa De Licitação N°. 16751/2021/Fms/Sms - Lei N° 8.666/93. **Funcional Programática:** 10.305.1012.2109. **Elemento Da Despesa:** 3390.30. **Fontes De Recursos:** 1001. **Signatários:** Gilney Silva Porto E Marcos Alexandre Gallaro Da Silva.

GILNEY SILVA PORTO

Secretário de Saúde

**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS
E MEIO AMBIENTE**

PORTARIA N° 004/2021 – GS/SESUMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 75°, parágrafo 1°,

CONSIDERANDO o art. 225 da Constituição Federal que preleciona que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

CONSIDERANDO que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, conforme estabelece o art. 30, incisos I e II da CF;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos procedimentos quanto ao Licenciamento ambiental no município;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o desenvolvimento sustentável do Município de Campina Grande e a manutenção de um meio ambiente equilibrado em consonância com os tempos atuais;

CONSIDERANDO a importância de discussão técnica acerca das normas referentes ao licenciamento ambiental no município de Campina Grande-PB;

RESOLVE:

I – INSTITUIR a Comissão Técnica para estudos e elaboração de normas que subsidiem o Licenciamento Ambiental no município

II - DESIGNAR os seguintes servidores da SESUMA, para comporem a Comissão ora criada:

| NOME | MATRÍCULA | FORMAÇÃO |
|-------------------------|-----------|----------------------------------|
| LUCIENE GONÇALVES ROSA | 12.337 | Dra. EM RECURSOS NATURAIS |
| PATRICIA ALVES PEREIRA | 12.731 | Dra. EM DESENV. E MEIO AMBIENTE |
| ITALA FARIAS ALMEIDA | 26.541 | MSc. EM CIÊNCIA E TEC. AMBIENTAL |
| ISABELA RÉGIS TEIXEIRA | 25.024 | GRADUADA EM BIOMEDICINA |
| JORGE DE ALMEIDA BARROS | 5707 | ESP. EM GESTÃO AMBIENTAL |

III – DETERMINAR que esta comissão tenha caráter permanente, visando a necessidade do constante estudo, revisão e atualização de normas regulamentadoras concernente ao licenciamento ambiental no Município.

IV – A composição desta comissão poderá ser alterada nos casos em que os membros não possuírem vínculo efetivo com o município, permanecendo os que fazem parte do quadro deste.

V– Esta portaria poderá ser atualizada e/ou republicada, caso se verifique a necessidade da medida.

VI - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande-PB, 10 de dezembro de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTE

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 325/2021
AVISO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE, em observância aos requisitos previstos na legislação pertinente, **RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2021**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE CESTAS NATALINAS PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor da empresa **COROA COMERCIO E FRACIONAMENTO DE CEREAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.391.428/0001-82, no valor de R\$ 128.800,00 (cento e vinte e oito mil e oitocentos reais), com fundamento no Artigo 24, Inciso V, da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

GERALDO NOBRE CAVALCANTI

Secretário de Serviços Urbanos e Meio Ambiente

**EMPRESA MUNICIPAL DE
URBANIZAÇÃO DA
BORBOREMA – URBEMA**

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020

INEXIGIBILIDADE n.º 003/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PATROCÍNIO DE AÇÃO JUNTO AS JUSTIÇAS ESTADUAL E FEDERAL DA PARAÍBA, ALÉM DO TCU, NO PLANEJAMENTO E ACOMPANHAMENTO DO TCU 026.792/2009-9.

CONTRATADA: RAFAEL PINTO CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. CNPJ. 30.080.599/0001-81

PRAZO DE VIGÊNCIA: Até 03.12.2022

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo por mais 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, II, da Lei 8.666/93, alterada.
Signatários: José Aldo Cabral Pereira, Sâmara Nóbrega dos Santos e Rafael Augusto Pinto Carvalho.

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 143/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 27 de dezembro de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO COMO AGENTE DE INTEGRAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO, NOS TERMOS ESTABELECIDOS PELA LEI Nº 11.788/2008, DE 25 DE SETEMBRO DE 2008 PARA INTERMEDIÇÃO DE CONTRATOS DE ESTUDANTES DE NÍVEL SUPERIOR DE CURSOS VARIADOS, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais: (https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos), (https://www.gov.br/compras/pt-br//) e (https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf).

Campina Grande, 09 de dezembro de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semanário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Jonas Araújo Nascimento
Maria do Socorro Almeida Farias Benício
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB